



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



O. J.  
J. M.

## RESOLUÇÃO N° 127

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA  
E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Pirassununga, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975 e o - Alvo nº 29, de 30 de março de 1977, da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que reajustou os subsídios dos Deputados Estaduais , a partir de 1º de Maio de 1977, passam a vigorar com os seguintes valores:

I- PARTE FIXA - R\$ 1.014,00-(hum mil e catorze cruzeiros), mensais;

II- PARTE VARIÁVEL - R\$ 1.800,00-(hum mil e oitocentos cruzeiros), mensais;

§ 1º) - Para fazer jus à quantia estabelecida na parte variável, o Vereador terá de comparecer a todas as sessões ordinárias realizadas durante o mês pela Câmara Municipal;

§ 2º) - A remuneração variável será estabelecida proporcionalmente ao número de sessões ordinárias a que o Vereador comparecer.

Artigo 2º) - Para cada sessão extraordinária a que comparecer, o Vereador receberá R\$ 120,00-(cento e vinte cruzeiros), sendo permitido o máximo de 4-(quatro) sessões extraordinárias durante o mês com direito a remuneração.

Artigo 3º) - O Vereador que não comparecer à sessão ou, comparecendo, não participar da votação ou concorrer para a falta de "quorum" necessário à votação da matéria ou o funcionamento da sessão, terá descontada a parte variável a que faria jus.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



O. J. S.  
2

Artigo 4º) - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara, suplementadas oportunamente, se necessárias.

Artigo 5º) - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Maio de 1977, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 125, de 28 de dezembro de 1976.

Pirassununga, 31 de Maio de 1977.

Benedicto Geraldo Lébeis  
Presidente

Publicada na Portaria  
desta Câmara.

Data Supra

Osmar de Lima

Diretor Administrativo